



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PROJETO DE LEI Nº EM-101/2007

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Câmara Municipal, o crédito especial no montante de R\$1.000,00 (mil reais).

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Câmara Municipal, o crédito especial no montante de R\$1.000,00 (um mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

28 - Encargos Especiais

123 - Administração Financeira

0054 - Administração Financeira

01.01.____.28.123.0054.2214 - Pagamento de Acréscimos Legais, Impostos e Contribuições Parafiscais	
3.3.91.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....	<u>R\$1.000,00</u>
Total.....	<u>R\$1.000,00</u>

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

01.01.____.01.122.0052.2002 - Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara Municipal.	
3.3.90.39.00 - F. 0013 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	<u>R\$1.000,00</u>
Total.....	<u>R\$1.000,00</u>

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2007.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 21 de agosto de 2007.

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Ofício nº EM / 135 / 2007
Em 21 de agosto de 2007

Excelentíssimo Senhor
Milton Donizete
DD. Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Divinópolis
DIVINÓPOLIS – MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Apresentamos a Vossa Excelência para apreciação e soberana deliberação dessa Colenda Casa Legislativa, proposição de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial, no montante de R\$ 1.000,00 (mil reais), para atender as seguintes despesas:

A suplementação solicitada por esta Casa Legislativa se faz necessária para atender as despesas de impostos e contribuições parafiscais.

Sendo assim, rogamos pois, a pronta atenção desse nobre e esclarecido Legislativo, no sentido do exame e da aprovação deste Projeto.

Na oportunidade reiteramos a V.Exa. e ilustres pares, nossos protestos de estima e cordial consideração.

Atenciosamente,

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal